LEI Nº 1.609, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina de rua Irmã Alzira, as atuais ruas Dezoito e Campo Belo.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas Campo Belo no bairro Laranjeiras e Dezoito, no bairro Loanda, passarão a denominar de rua Irmã Alzira.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 8 de setembro de 2004

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal